CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 499/2022

"INSTITUI, no âmbito do município de Natal, o Selo Escola Amiga do Autismo e dá outras providências".

PARECER

A princípio, se observa que o projeto de lei tramitou na Secretaria Comissões, passando pela COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO e COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas quais obteve as devidas aprovações.

Trata-se de proposta para instituir o Selo Escola Amiga do Autismo, atuando na formação e aperfeiçoamento, bem como na valorização e nas relações de trabalho por meio da inclusão de alunos com transtorno do espectro autista (TEA), de modo a promover maior inserção na comunidade escolar, dando suporte e apoio em sua aprendizagem educacional.

A inclusão de alunos com deficiência nesses espaços relaciona-se à criação de um ambiente pautado pela valorização da diversidade, fortalecendo e contribuindo com o desenvolvimento da criança e do adolescente, estimulando o diálogo, a capacidade de estimular o interesse em aprender, o desenvolvimento afetivo e moral, à gestão da aula e ao trabalho em equipe.

Entendemos que a proposta para instituir o Selo da Escola Amiga do Autismo fortalece a atenção aos educandos com o transtorno do espectro autista (TEA), capaz de ampliar o cuidado em saúde mental, no sentido de prevenção, dando suporte e visibilidade na participação e inclusão social, além de incentivar os autistas na vida comunitária.

Portanto, possui elevado mérito, uma vez que visa implementar políticas públicas voltadas a incentivar a qualidade de vida dos alunos autista, com uma regulamentação prática e efetiva.

Portanto, **firmamos posicionamento favorável à aprovação do PL nº 499/2022.**

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2023.



Julia Arruda

RELATORA